



Dispõe sobre Vacância do cargo de Prefeito Municipal de Angélica-MS

MAURO FASCINCANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA- MS , nos termos do inciso IV, § 5º, artigo 22 da Lei Orgânica , DECRETA:

Artigo 1º - Vacância do cargo de Prefeito Municipal de Angélica-MS , a partir da data do termo de renúncia apresentado a esta casa de Leis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica-MS , Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2003 .

MAURO FASCINCANI
PRESIDENTE

